

TJ-ADM-2023/09522

Juíza de Direito THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS faz solicitação DEFIRO O PEDIDO, formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de fevereiro/2023, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 08, de 26 de maio de 2021, alterada pela Resolução nº 16, de 14 de setembro de 2022, e pelo Ato Conjunto nº 23, de 03 de novembro de 2022, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2023/08009

Juiz de Direito VICENTE REIS SANTANA FILHO faz solicitação

Defiro o pedido de reconhecimento de folga(s) compensatória(s) do(s) Plantão(ões) Judiciário de 1º grau do(s) dia(s) 12/02/2023, para fruição em data oportuna, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA, c/c Resolução nº 06/2021 – TJ/BA. Publique-se. Arquite-se.

TJ-ADM-2023/09513

Juiz de Direito WALTER AMERICO CALDAS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de fevereiro/2023, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 08, de 26 de maio de 2021, alterada pela Resolução nº 16, de 14 de setembro de 2022, e pelo Ato Conjunto nº 23, de 03 de novembro de 2022, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2023/06900

Juiz de Direito WALTER RIBEIRO COSTA JUNIOR faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de licença para tratamento de saúde no(s) dia(s) 14 a 27/02/2023, conforme atestado médico oficial em anexo, com base no art. 69, I da Lei Complementar 35/79.

À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se.

TJ-ADM-2023/09760

Juiz de Direito WILLIAM BOSSANELI ARAUJO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de fevereiro/2023, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 08, de 26 de maio de 2021, alterada pela Resolução nº 16, de 14 de setembro de 2022, e pelo Ato Conjunto nº 23, de 03 de novembro de 2022, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2023/09620

Juíza de Direito YASMIN SOUZA DA SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de fevereiro/2023, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 08, de 26 de maio de 2021, alterada pela Resolução nº 16, de 14 de setembro de 2022, e pelo Ato Conjunto nº 23, de 03 de novembro de 2022, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO Nº 13/23-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e FÓRUM EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.020.511/0001-17. Objeto: Fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com vigência de 10 (dez) meses. O valor global é de R\$ 1.720.138,20 (hum milhão, setecentos e vinte mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 301-SGP, Atividade 2000/2030/2031/5044/5048, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-elemento 39.18/39.20/ 39.23/39.24/39.27/39.31 e Fonte 1.760.0.120, consoante processo nº TJ-CON-2023/00044. Data: 27/02/2023.

PORTARIA Nº 05/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TJ-CON-2023/00044

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Assessoria de Cerimonial da Presidência, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
FÓRUM EVENTOS EIRELI - EPP	13/2023-S	10(dez) meses da data da assinatura	Fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	Monika Maria Modesto Cadastro: 970.128-1	Cíntia Tourinho Argôlo Cadastro: 968.129-9

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria-Geral da Presidência, em 27 de fevereiro de 2023.

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Secretário-Geral da Presidência

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2023 - O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Contrato nº 13/23-S. A ação "Treinamento sobre Formação do Processo de Pagamento", referenciada no expediente TJ-COI-2023/04032 está prevista para acontecer nos dias 28/02, 02/03 e 07/03 de 2023, a ser executada pela empresa FORUM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.020.511/0001-17, com endereço à Rua Av. Luiz Viana Filho - Hangar Business Empresarial Torre 05 Sala 709 - São Cristovão, Salvador (BA), CEP: 41.500-300, no valor total de R\$ 27.985,00 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), referente ao fornecimento do material na forma das especificações abaixo:

Grupo	Item
2	9
4	12
4	15
6	8
7	10
7	11

Salvador, em 27 de fevereiro de 2023.

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Secretário-Geral da Presidência

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912318010

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0005-37. Objeto: Reequilibrar, em decorrência de reajuste das tarifas postais, em R\$1.831.503,91 (9,5579%) e aditar, devido ao aumento de consumo, em R\$ 2.099.370,39 (10%) o contrato 9912318010 que passa a ter valor global de R\$ 23.093.074,30 sem alteração de sua vigência inicial e mantendo-se as demais cláusulas inalteradas. Data 24/02/23. TJ-ADM-2023/01128.